



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

07 MAR. 2003

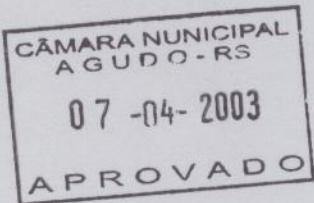
PROTOCOLO

Nº..... 10600/2003

PROJETO DE LEI

P.L. 11/2003-E

Recebido em 07MAR2003
Câmara Municipal de Agudo



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2000-
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGUDO –
COMDERA.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.298/2000, passa a ser o
§1º, com a seguinte redação:

“§ 1º - A função do Conselheiro do COMDERA é considerada de interesse
público relevante e será exercida gratuitamente.”

Art.2º - Fica acrescido ao Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.298/2000 o § 2º, que
vigora com a seguinte redação:

“ § 2º- O Conselheiro do COMDERA que resida no interior do Município e
necessite deslocar-se à Sede quando convocado para reuniões do
Conselho, fará jus a ajuda de custos correspondente ao valor de até
02(duas) passagens mensais, ida-e-volta da localidade onde reside,
até a Sede do Município.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2003; 145º da
Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

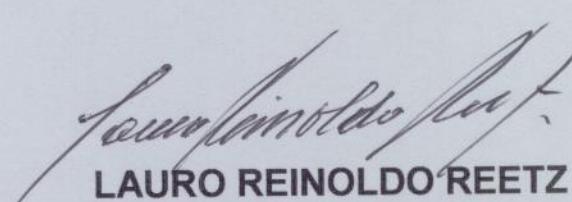
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1298/2000 - QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDERA.

O Projeto em questão visa atender reivindicação dos Conselheiros, que ao deslocarem-se de suas residências no interior do Município para as reuniões, muitas vezes tem que permanecer na Sede, arcando com todas as despesas, especialmente de transporte.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei os Conselheiros do COMDERA terão suas despesas com deslocamento ressarcidas, nada mais justo para função considerada de relevante interesse público e exercida gratuitamente.

Dante as considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, em regime de urgência.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal